



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete da Presidência
Gestão 2021-2022

PROJETO DE LEI Nº. 010/2023.

SÚMULA: “AUTORIZA A REVISÃO GERAL AO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **Valdomiro Nunes Bernardes**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, através da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, encaminha para deliberação do soberano plenário, o seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado a Revisão Geral de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos) por cento, ao subsídio do Prefeito e Vice-Prefeita Municipal de Apiacás, sobre o subsídio do mês de dezembro de 2023, da seguinte forma:

I – Prefeito Municipal R\$ 17.757,28 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos);

II – Vice-Prefeita Municipal R\$ 8.878,64 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º. O percentual estabelecido no artigo 1º desta Lei é relativo a reposição inflacionária às perdas previstas no Parágrafo Único, do artigo 2º da Lei Municipal nº 970 de 04 de outubro de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento da competência de janeiro de 2024 e, revoga as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, em 05 de dezembro de 2023.

VALDOMIRO NUNES BERNARDES
Vereador Presidente

JOSÉ LIMA DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA
Vereador Primeiro Secretário

WELLINGTON DA SILVA FLORÊNCIO
Vereador Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete da Presidência
Gestão 2021-2022

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Estabelece a reposição das perdas inflacionária medidas pelo IPCA/IBGE durante o período de novembro/2022 a outubro/2023 ao subsídio do Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Apiacás.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

JUSTIFICATIVA:

Foi requerido à Prefeitura Municipal o estudo do impacto, quanto aos gastos com pessoal e encargos no período compreendido aos últimos 12 meses (novembro 2022 a outubro de 2023). E na qualidade de Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Apiacás MT, o Senhor Prefeito anexou documento abaixo, o qual demonstra que a aplicabilidade desse ajuste, declarando para os efeitos do Inciso II do artigo 16 da LC 101/2000, que a despesa constante do resultado desta Lei, encontra-se devidamente enquadrada financeiramente e orçamentariamente não afetando o equilíbrio das contas públicas municipais, tanto que elaborou Revisão Geral Anual aos servidores.

ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO NA APLICAÇÃO DO RGA 2024

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA ULTIMOS 12MESES 12/2022 a 11/2023	63.167.752,36
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% s/ RCL)	33.910.602,51
Limite Prudencial para Despesas de Pessoal do Executivo (51,30% s/ RCL)	32.215.072,38
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS NO PERÍODO	24.813.640,56
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO	39,28%

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2024 Previsto na LDO/2024	68.350.000,00
Despesas com gastos com pessoal	29.244.100,00
PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL	42,79%
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2025 Previsto na LDO/2025	71.350.000,00
Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período	30.932.100,00
PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL	43,35%

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2025 Previsto na LDO/2026	74.350.000,00
Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período	32.054.100,00
PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL	43,11%

Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 2023.

Valdomiro Nunes Bernardes
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete da Presidência
Gestão 2021-2022

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores...**

O presente Projeto de Lei que ora se instrui para apreciação dessa Colenda Corte de Vereadores, cuja SÚMULA: “AUTORIZA A REVISÃO GERAL AO SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, requer apreciação imediata para que não paire nos anais da Câmara de Vereadores, projetos de Lei sem a devida apreciação no exercício de 2023.

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, propôs o ajuste anual que se trata da reposição das perdas salariais medidas pela Fundação Getúlio Vargas através do índice IPCA, no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, o qual alcançou a taxa de 4,82%.

Nessa tangente, é colocado à apreciação dos nobres vereadores o referido Projeto de Lei, declarando conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal e a legislação atual deste município que prevê a recomposição inflacionária, sem, no entanto, causar qualquer dificuldade financeira ao município por conta do referido ajuste.

Diante desse exposto, pede-se que o presente Projeto de Lei seja por esta Egrégia Casa Legislativa, analisado e votado em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta propositura da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Apiacás – MT, 05 de dezembro de 2023

Valdomiro Nunes Bernardes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores